



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3423/2012-CEPE, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Homologa o Edital Nº 65/2012-CEV/UECE, de 28 de março de 2012, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da UECE, para o 2º período letivo de 2012, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º – Homologar o Edital Nº 65/2012-CEV/UECE, de 28 de março de 2012, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará, no 2º período letivo de 2012, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

Art. 2º – Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV adotar as providências necessárias ao planejamento, à coordenação e à execução do Vestibular ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor da UECE